



**DECRETO Nº 3.698/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025. ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS EXPROPRIÁVEIS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o que disciplina a Constituição Federal em seu §3º do art. 182, quando sustenta que as desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro; CONSIDERANDO a necessidade de se promover desapropriações com laudos técnicos abalizados e com a participação de órgãos identificados com o tema e com a sociedade; CONSIDERANDO a necessidade de alteração da comissão em virtude das novas funções a serem desempenhadas pelas Secretarias envolvidas no processo; DECRETA: Art. 1º. A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Expropriáveis - CPAB passa a ser integrada pelos seguintes membros: I - WESCLEY VIANA DO NASCIMENTO, Secretário Executivo da Secretaria do Transporte (SETRANSP), Presidente; II - FÁBIO AGUIAR LIMA, Coordenador de Obras da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), Membro; III - MANOEL VANDERNEUDO GUEDES DE SOUSA, Assistente Técnico I da Secretaria Municipal do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, Membro. Art. 2º. Os laudos avaliatórios conclusivos serão sempre necessariamente assinados pelo Presidente da CPAB, que poderá fazê-lo em conjunto ou isoladamente. Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições vigentes que não colidirem com as especificações do presente instrumento. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.622, de 22 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de MAIO de 2025. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**ATA DO RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº CH25002-SME DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA DIA 08 DE MAIO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).** No dia 08 (oito) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das proposta técnica e proposta de preço, reuniu-se a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.620, de 15 de janeiro de 2025, composta dos seguintes integrantes: Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente, Edson Luis Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura da Proposta Técnica e proposta de Preço constante da CHAMADA PÚBLICA Nº CH25002-SME, do qual constava da CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL CUJA A FINALIDADE É GERENCIAMENTO PEDAGÓGICO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO MAGISTÉRIO, FICANDO O CONTRATADO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DAS OPERAÇÕES E PROJETOS A ELE VINCULADOS. A Proposta Técnica e Proposta de preço foram abertas e enviadas a Secretaria Municipal de Educação para análise e emissão de parecer técnico da Comissão Técnica (SME), instituída através da portaria nº 353/2025-SME, publicada no Diário Oficial do Município nº 2046 de 22 de abril de 2025. Em ato contínuo a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação (SME), analisou a proposta técnica e de preço da proponente HABILITADA. Foi constatado, conforme Parecer técnico (em anexo) proferido em 07/05/2025, que a Proposta Técnica apresentada pela empresa ESCOLA DE FORMAÇÃO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO APLICADA - EDUFORMA - CNPJ: 33.645.933/0001-95, está em conformidade com os anexos do edital, atribuindo a sua pontuação conforme disposta a seguir:

| Critérios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                              | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| 10.3.1.1. 1,0 ponto para cada ano completo de existência da OS com comprovação da documentação mediante cadastro do CNPJ. Não serão consideradas frações 10 pontos Justificativa da pontuação atribuída de trimestres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              | 10 Pontos        | 5 pontos          |
| 10.3.1.2. 1,5 ponto para cada ano completo de parcerias com o setor público ou privado em ações das áreas de atuação propostas neste edital. Não serão consideradas frações de trimestres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              | 25 Pontos        | 16,5 Pontos       |
| 10.3.1.3. Estrutura Organizacional e Capacidade Operacional - Possuir sede própria onde ocorrerão as formações: 10 pontos - Estrutura física adequada (sede, computadores e demais equipamentos): 5 pontos - Equipe técnica qualificada e comprovada para atividades administrativas e pedagógicas: 5 pontos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                              | 20 Pontos        | 20 Pontos         |
| 10.3.1.4. Proposta de Plano de Trabalho apresentado pela proponente. Nesse ponto, será observado, pela Comissão, a O.S que apresentou a melhor proposta pedagógica, levando em consideração os seguintes aspectos:<br>a) Ações sobre Educação inclusiva e suporte técnico especializado: 10 pontos<br>b) Formação contínua para profissionais da educação: 8 pontos<br>c) Oferta de cursos preparatórios para concursos na área de educação infantil/pré escola: 7 pontos<br>d) Atividades de assistência a pessoas com deficiência, imunodeprimidos e convalescentes: 13 pontos<br>e) Desenvolvimento e monitoramento de programas de educação inclusiva: 5 pontos<br>f) Consultoria especializada em gestão 65 pontos 65 pontos Foi apresentado, pela proponente, o plano de trabalho, constando as metas indicadas no edital, constando todos os aspectos requeridos, devendo ser atribuída pontuação máxima. Para consultar, acesse <a href="https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar">https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar</a> e informe o e-DOC DDL-mafVU de recursos humanos e planejamento estratégico em organizações educacionais: 5 pontos<br>g) Elaboração de materiais alinhados com os Documentos Curriculares da rede e demais Documentos Oficiais (BNCC e DCRB Ce) - 5 pontos.<br>h) Oferta de formações em serviços especializados a nível de gestores, professores, técnicos ou a depender das necessidades da rede - 5 pontos.<br>i) Realização de Oficinas Temáticas de acordo com a necessidade pedagógica da rede e adequadas a cada etapa e modalidade - 2 pontos.<br>j) Realização de Seminários de cunho científico, com troca de experiências e saberes entre os educadores da rede pública e/ou privada - 5 ponto |                                                              | 65 Pontos        | 65 Pontos         |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              | 120 Pontos       | 106,5 Pontos      |
| A Proposta de Preço conforme proposta comercial apresentado foi:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                  |                   |
| EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |                  | VALOR             |
| 1ª                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ESCOLA DE FORMAÇÃO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO APLICADA – EDUFORMA. |                  | R\$ 12.841.647,88 |
| A Comissão declarou CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a O.S. ESCOLA DE FORMAÇÃO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO APLICADA – EDUFORMA, conforme valor global discriminado abaixo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              |                  |                   |
| EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              | Classificação    | VALOR             |
| ESCOLA DE FORMAÇÃO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO APLICADA – EDUFORMA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                              | 1ª. Vencedora    | R\$ 12.841.647,88 |

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail a empresa participante, a ata do resultado da Proposta Técnica e Proposta de Preço, a Proposta Técnica e proposta de Preço digitalizada e o Parecer Técnico emitido pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação (SME), contando assim o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 09/05/2025. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 08/05/2025. Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025 - SME - PROCESSO Nº PE250001-SME - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa PONTES, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES inscrita no CNPJ nº 12.517.853/0001-84. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE250001 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição os serviços de locação de veículos destinados ao transporte de gêneros alimentícios e outros itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº P360215/2025. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 03. 12. 368. 0487. 2. 550. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 540. 0000. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 569. 0000. 00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município (DOM). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pelo SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, através de portaria, especialmente designado para este fim pela